



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"



PROJETO DE LEI Nº 0067/2025

Institui sobre a obrigatoriedade de instalação de placas informativas e disponibilização de senhas de atendimento prioritário aos idosos em repartições públicas, especialmente nos postos de saúde do Município de Vila Velha, e dá outras providências.

O Vereador da Câmara Municipal de Vila Velha, Alex Recepute, no uso de suas atribuições legais, propõe a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam as repartições públicas municipais, em especial os postos de saúde, obrigadas a instalar placas informativas e a disponibilizar senhas de atendimento prioritário e/ou preferencial para pessoas idosas, em conformidade com a Lei Federal nº 10.048/2000 e com a Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

Art. 2º. As placas informativas deverão ser afixadas em locais visíveis, de fácil acesso e leitura, devendo conter os seguintes dizeres:

“Atendimento Prioritário ao Idoso, Pessoa com Deficiência, Gestante, Lactante e Pessoa com Criança de Colo – Lei Federal nº 10.048/2000 e Lei nº 10.741/2003”.

Art. 3º. As repartições públicas e os postos de saúde deverão disponibilizar sistema de senhas de atendimento, de forma a assegurar a prioridade ao idoso, garantindo sua comodidade e evitando constrangimentos.

Art. 4º. O descumprimento desta Lei sujeitará o responsável pela unidade pública a advertência formal e, em caso de reincidência, às penalidades administrativas previstas na legislação municipal.

Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 22 de setembro de 2025

Vereador Alex Recepute
Câmara Municipal de Vila Velha

2º Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200380039003200350037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"



JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo assegurar o cumprimento da legislação federal que garante prioridade de atendimento ao idoso, especialmente no âmbito das repartições públicas municipais e, em especial, nos postos de saúde, onde a demanda é intensa e sensível. A Lei Federal nº 10.048/2000 e o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003) já asseguram esse direito, contudo, a obrigatoriedade de placas informativas e sistema de senhas é fundamental para garantir a efetividade da prioridade, evitando situações de desrespeito ou constrangimento. Assim, este Projeto de Lei reforça os direitos das pessoas idosas no Município de Vila Velha, promovendo cidadania, dignidade e respeito à terceira idade.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380039003200350037003A005000

Assinado eletronicamente por **VEREADOR ALEX RECEPUTE** em **22/09/2025 14:11**

Checksum: **960BC15ECDE595A8BC2FB260E34B2AC6E7B3C81A9DEECD07C764CF1E825438F7**



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200380039003200350037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.